

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS VITÓRIA

EDITAL IFES-VITÓRIA № 01/2013

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, torna público o lançamento do Edital IFES-VITÓRIA 01/2013 e convida os pesquisadores do IFES a submeterem propostas visando auxílio financeiro para participação de seus alunos orientados em eventos técnicocientíficos, conforme os termos que se seguem.

2. OBJETIVOS

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para alunos do Campus Vitória, que pretendam apresentar trabalho em eventos técnico-científicos e que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do IFES.

3. CRONOGRAMA

Primeira chamada – para eventos que ocorrem entre 15/05/2013 e 30/06/2013.

Submissão da proposta	Até 22 de abril
Divulgação do resultado parcial	Até 25 de abril
Apresentação de Recursos	26 e 29 de abril
Divulgação do resultado final	03 de maio

Segunda chamada – para eventos que ocorrem entre 01/07/2013 e 30/09/2013.

Submissão da proposta	Até 31 de maio
Divulgação do resultado parcial	Até 7 de junho
Apresentação de Recursos	10 a 12 de junho
Divulgação do resultado final	17 de junho

Terceira chamada – para eventos que ocorrem entre 01/10/2013 e 31/12/2013.

Submissão da proposta	Até 30 de agosto
Divulgação do resultado parcial	Até 6 de setembro
Apresentação de Recursos	9 a 11 de setembro
Divulgação do resultado final	16 de setembro

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pela Direção Geral do Campus Vitória e somam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este valor pode ser alterado em função de deliberação da Direção Geral do Campus Vitória. O valor concedido será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por aluno.
- 4.2. Os recursos serão distribuídos em três chamadas, segundo cronograma (item 3) na seguinte razão: Chamada 1: R\$ 15.000,00; Chamada 2: R\$ 20.000,00; e Chamada 3: R\$ 15.000,00.
- 4.3. Caso não seja utilizado todo o recurso disponível em uma chamada, o valor remanescente poderá ser utilizado nas chamadas seguintes.
- 4.4. O número de alunos atendidos será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.
- 4.5. O recurso é destinado às despesas decorrentes da participação do aluno no evento, quais sejam: transporte, inscrição, alimentação e hospedagem.

5. PÚBLICO-ALVO

- 5.1. Alunos do Campus Vitória que participem de projetos de pesquisa e que sejam orientados por servidores do Ifes.
- 5.2. O aluno deve ser autor ou coautor do trabalho (juntamente com o orientador) que será apresentado no evento. **O aluno deve ser o apresentador do trabalho no evento**.
- 5.3. Cada aluno terá direito a apenas um auxílio por ano.

6. PERFIL DO PROPONENTE

- 6.1. O proponente deve ser o orientador do aluno que irá receber o auxílio.
- 6.2. Deve ser servidor efetivo do IFES.
- 6.3. Deve participar de projeto de pesquisa com orientação de aluno do Campus Vitória.
- 6.4. Não pode estar afastado de suas atividades no IFES durante a vigência do projeto.
- 6.5. Deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.
- 6.6. Deve estar preferencialmente, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq, com grupo atualizado.
- 6.7. Professores que atuem no IFES com vínculo de voluntário oficializado com portaria e que atendam aos requisitos 6.1, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 podem submeter propostas a este edital.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A inscrição da proposta deve ser feita pelo orientador do aluno que irá receber o auxílio.
- 7.2. Para a inscrição o orientador deve abrir processo no setor de protocolo do Ifes Campus Vitória. O processo deve conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I). **Este formulário deve ser enviado também por e-mail** (enviar para dppg.vi@ifes.edu.br); sendo este o único documento enviado por email.
- b) Cópia do comprovante de aceitação do trabalho para apresentação no evento. No caso de ainda não se obter aprovação do trabalho, apresentar documento emitido pela comissão organizadora do evento sobre a previsão da data de envio da avaliação do trabalho. Nesse caso, a concessão está condicionada a apresentação do aceite do trabalho.
- c) Programação do Evento.
- d) Página de rosto do trabalho contendo: título, autores, palavras-chave e resumo.
- e) Comprovante de matrícula do aluno que irá receber o auxílio.
- f) Cópia do RG e CPF e número de conta corrente ou poupança do aluno que irá receber o auxílio.
- 7.3. **O** orientador deve enviar uma proposta para cada aluno. Exceção para o caso de um grupo de alunos participantes do mesmo evento e com o mesmo orientador.
- 7.4. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo descrito no item 3.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Caso o número de propostas exceda o valor reservado para cada chamada deste edital serão adotados critérios de seleção. Neste caso, as propostas serão avaliadas segundo a tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

a) Produção Técnico-científica do proponente (avaliada conforme anexo II);	40%
b) Relevância, abrangência e temática do evento;	20%
c) Similaridade do tema do evento com o curso do aluno.;	20%
d) Periodicidade do evento.	20%
TOTAL	100%

- 8.2. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens (a), (b), (c) e (d) do item 8.1 do presente edital, nessa ordem.
- 8.3. Será formada uma comissão com representantes das diversas áreas de conhecimento, para análise das propostas segundo os critérios de pontuação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do IFES — Campus Vitória (dppg.vi.ifes.edu.br) e enviada por intermédio de correspondência eletrônica aos proponentes (orientadores).

9.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas poderá apresentar recurso administrativo, encaminhado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES Campus Vitória, obedecendo ao prazo indicado no item 3.
- 10.2. Para justificativa dos recursos, os itens questionados deverão ser indicados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.
- 10.3. Os recursos devem ser entregues na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes Campus Vitória.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O proponente deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação cópia do Certificado de apresentação do trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento. Caso seja mais cômodo pode ser enviada cópia digitalizada, com boa definição de imagem, para o e-mail dppg.vi@ifes.edu.br.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

- 12.1. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES Campus Vitória reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Viviane Azambuja Favre-Nicolin
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes - Campus Vitória

Rosana Vilarim da Silva
Coordenadora de Pesquisa
Ifes - Campus Vitória

Ricardo Roiva

Ricardo Paiva Diretor Geral Ifes – Campus Vitória

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE (orientador)			
Nome:			
Campus de Lotação e Coordenadoria o	do qual é mer	nbro:	
Telefone Residencial: Telefone I	nstitucional:	Celular:	
Endereço para acessar o Currículo Latt	tes:		
Email:			
Venho solicitar a inscrição desta propos conhecer as normas fixadas pelo edital e as		ao edital 01/2013 Ifes – Vitória. Declaro	
	Data	Assinatura	
INFORMAÇÕES DO EVENTO			
Nome do evento:			
Local e data de realização:			
Área de conhecimento:			
() Ciências Exatas e da natureza	() Educaç	ão	
() Ciências Sociais, Letras e Artes	() Engenharias		
DADOS DO ALUNO			
Nome:			
Curso:			
Telefone (residencial e celular):			
Faz parte de algum programa de fomer	nto?		
Qual o programa?			
É bolsista?			
Título do trabalho que será apresentado	o no evento:		

ANEXO II

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROPONENTE (últimos 5 anos)

Item	Pontos	
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis ou indice JCR (4 pontos cada)	24
2	Artigo completo, resumo, nota, comunicação científica em periódico não indexado ou em revista de divulgação científica (2 ponto cada)	10
3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais e internacionais (1 ponto cada).	6
4	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 pontos cada)	3
5	Livro publicado, científico ou didático, nacional ou internacional, com ISBN (5 pontos cada).	10
6	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (3 pontos cada)	6
7	Propriedade intelectual com patente já concedida (Processo ou técnica, Produto tecnológico, Software) (5 pontos cada)	10
8	Orientação Concluída de Tese de Doutorado (4 pontos cada)	12
9	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Co-orientação Tese de Doutorado concluídas (3 pontos cada)	9
10	Orientação de Monografia de curso de especialização , Trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, Iniciação Científica, ou Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluídas (2 pontos cada)	10
	TOTAL	100